



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.335, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de arbitragem no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na realização da VI Taça Araguaia de Alto Araguaia, de Futevôlei e Vôlei de areia, nas categorias masculina e feminina, que realizar-se no mês de fevereiro de 2014, na quadra de Esporte da Praça Antônio Farias da Costa, no bairro Boiadeiro.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
001	Esporte
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0028	Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural.
2064	Manutenção e Encargos com o Esporte Amador
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individual em nome de cada arbitro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídica